



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 521/2018

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

**PEDRO DA SILVA VIEIRA, VEREADORA
ABAIXO ASSINADO, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDOS
POR LEI, APRESENTAM À JUDICIOSA
APRECIÇÃO DA COLETA DA CÂMARA DE
VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE
LEI.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Concede Título de Cidadão Santeresinhense a Professora Maria Marlene de Moraes Pereira (Dona Marlene), em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Artigo 2º - O título ora outorgada será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 17 de Dezembro de 2018.

Terezinha Lucía Alves de Oliveira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional